

# Lei nº 285

*Guarabira*

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"

A Câmara Municipal de Guarabira, em sessão do dia 24 de Agosto de 1964, Decretou e eu Prefeito em exercício, promulgo a seguinte

Lei: -  
Artigo 1º. Fica aberto no Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de indenizações por desapropriações de terrenos na zona urbana da cidade, nos termos do Decreto Lei nº 3365 de 31 de Junho de 1964.

Artigo 2º. A desapropriação de que trata o artigo anterior se refere a terrenos necessários à abertura da rua paralela intermediária entre as Ruínas Victor Valente de Oliveira e Joaquim Teófilo.

Artigo 3º. O crédito aberto por esta Lei, será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a disposição em contrário.

Guarabira, 25 de Agosto de 1964

Guarabira - 1964  
PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada nesta Secretaria na seguinte data:

*[Signature]*  
Secretário